

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5834 DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1250 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3035 – 3390.39.00 – 1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 670.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3490 – 3190.16.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 150.000,00

3500 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 910.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fontes do Balanço de 2021, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 170.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1018 – Emensas de Bancadas – Incremento Custeio da Atenção Básica. R\$ 670.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-026 – Apoio a Suinocultura

1120 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 20.000,00

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 910.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE JULHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal